



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62
Bairro : Vila Ivone
CEP : 03275-000
SÃO PAULO (SP)
Fone/Fax : (011) 94082-6757
http://www.asox.com.br
E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº 00069

**1ª VIA
CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	C.N.P.J. 38.007.059/0001-84	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6.661.440-6
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Pedro Augusto Palareti		C.N.P.J. / C.P.F. 045.474.378-58		DATA DA EMISSÃO 10/10/2022
ENDEREÇO Rua da Quitanda, 3		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 20011030	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO (RJ)	FONE / FAX 21 3267-0246	U.F. RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
00069		10/10/2022	625,00	Parcela: 10/12
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS			

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE 14 INTERFACES CELULARES. Locação de equipamento sem cessão de técnico. A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação. FATURA REFERENTE AO PERIODO DE OUTUBRO/2022. Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	875,00	875,00

DADOS ADICIONAIS

VALOR TOTAL		875,00
DATA DO RECEBIMENTO	AMANDA DA SILVA ORTELHADO:10796222762	FATURA LOCAÇÕES Nº 00069

Assinado de forma digital por AMANDA DA SILVA ORTELHADO:10796222762
Dados: 2022.10.26 16:49:41 -03'00'

RECIBO

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

Recebemos do Sr. **Pedro Augusto Palareti** a importância de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) referentes ao aluguel do equipamento de Interfaces Celulares, no período de outubro de 2022, conforme discriminado na nota fiscal **00069**, em anexo.

AMANDA DA SILVA
ORTELHADO:1079622
2762

Assinado de forma digital por
AMANDA DA SILVA
ORTELHADO:10796222762
Dados: 2022.10.26 16:50:55 -03'00'

Amanda da Silva Ortelhado